

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 14.607, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011

Regulamenta o artigo 119 da Lei Complementar nº. 71 de 26 de Julho de 2.006, disciplinando o processo de escolha de diretores das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino no Piauí e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual e do art. 119 da Lei Complementar nº. 71 de 26 de julho de 2006, e considerando os termos do Ofício GSE Nº 719/2011, de 03 de outubro de 2011, da Secretaria da Educação e Cultura, referente ao Processo AP.010.1.006327/11-10,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os Diretores de escolas da Rede Pública Estadual de Ensino serão nomeados pelo Secretário de Educação e Cultura para um período de 02 (dois) anos, após realização de eleição direta com participação de toda a comunidade escolar.

Art. 2º As Unidades Escolares que integram a Rede Pública Estadual de Ensino terão um Diretor e, quando couber, um Diretor Adjunto.

Parágrafo único. Nas escolas que tenham até 200 (duzentos) alunos, conforme o censo escolar do dia 22 de agosto de 2011, não haverá eleição, sendo o Diretor desta unidade nomeado pela Secretaria de Educação.

Art. 3º Nas Unidades Escolares que funcionem 03 (três) turnos, conforme o censo escolar do dia 22 de agosto de 2011, o Diretor Titular e Diretor Adjunto deverão cumprir obrigatoriamente carga horária de 40 horas semanais, revezando os 03 (três) turnos e compartilhando 01 (um) turno diariamente.

§ 1º Nas Unidades Escolares que funcionem em 02 (dois) turnos fica estabelecido que:

I - aquelas que tenham 800 (oitocentos) ou mais alunos terão Diretor Titular e Diretor Adjunto, com 40 horas semanais, e,

II - aquelas que tenham menos de 800 (oitocentos) alunos, só terão Diretor titular, com 40 horas semanais.

§ 2º Nas Unidades Escolares que funcionem em apenas um turno, haverá somente o cargo de Diretor titular.

Art. 4º Nas Unidades Escolares que passarem por processo de fusão e/ou desativação, os Diretores serão lotados como Professores e deixarão de receber a gratificação correspondente à função de gestores escolares.

Art. 5º O Diretor nomeado nos termos deste Decreto escolherá o Diretor Adjunto e o Secretário da escola, observando no caso do Diretor Adjunto o disposto no artigo 3º supra.

Art. 6º Para o cumprimento deste Decreto, a Secretaria de Educação e Cultura providenciará:

§ 1º identificação das Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino, considerando o número de alunos existentes e o turno de funcionamento, expedindo a Lista Eleitoral das Unidades Escolares;

§ 2º a divulgação de portarias e normativas que disciplinam a eleição dos Diretores das Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino.

Art. 7º As Unidades Escolares em funcionamento na data deste Decreto que não constarem na Lista Eleitoral das Unidades Escolares prevista no art. 6º, não terão processo de eleição direta, sendo livre a indicação pela Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 8º Nos Centros de Educação em Tempo Integral, nas Escolas de Educação Profissional e nos Centros de Educação Especial os atuais gestores serão submetidos à avaliação de desempenho, sendo necessário que obtenham 60% de aproveitamento.

§ 1º Nos novos Centros em Tempo Integral, nas Escolas de Educação Profissional, nos Centros Educacionais, nos Centros de Educação da Juventude e onde os gestores não obtiveram 60% de aproveitamento, a seleção será feita através de análise curricular e projeto de gestão.

§ 2º A Secretaria de Estado da Educação e Cultura expedirá edital do processo seletivo.

Art. 9º Poderão concorrer ao cargo de diretor os servidores efetivos, ativos do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí, com comprovada experiência de no mínimo 02 (dois) anos no exercício do magistério e comprovação em curso de no mínimo 08 (oito) horas em Gestão Escolar.

Parágrafo único. os eleitos ocuparão o cargo pelo período de 02 (dois) anos, sendo permitido uma recondução a critério do Secretário de Educação, levando em consideração o cumprimento do contrato de gestão e o que rege este decreto.

CAPÍTULO II DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 10. Os Diretores eleitos ficarão obrigados a aderir ao Contrato de Gestão, o qual conterà as competências de gestão administrativa, pedagógica e financeira, além de outras decorrentes do exercício do cargo.

§ 1º A execução do Contrato de Gestão será acompanhada e avaliada pela Secretaria de Educação e Cultura a cada 12 (doze) meses, conforme regulamento próprio.

§ 2º O Diretor poderá candidatar-se novamente quando cumprido satisfatoriamente o contrato de gestão do mandato anterior.

Art. 11. O Diretor Adjunto também é obrigado a aderir ao Contrato de Gestão.

Art. 12. A Secretaria de Educação e Cultura estabelecerá em Portaria normas para avaliação da execução do Contrato de Gestão, devendo constar entre outros os seguintes indicadores e critérios:

I - cumprimento do calendário escolar; controle e registro formal de documentos de escrituração da escola;

II - frequência dos professores e alunos;

III - cumprimento das metas previstas no Plano da Escola;

IV - planejamento, utilização e regularidade na prestação de contas dos recursos financeiros da escola, junto ao Conselho Escolar com registro em ata;

V - elaboração e cumprimento do Projeto Político Pedagógico, do Regimento Escolar, do Plano de Desenvolvimento da Escola.

VI - taxa de aprovação dos alunos;

VII - elevação dos indicadores educacionais, e;

VIII - cumprimento de prazos para envio de dados à Secretaria de Educação e Cultura.

CAPÍTULO III DOS CANDIDATOS

Art. 13. Os cargos de direção deverão ser ocupados por professores efetivos da Rede Estadual de Ensino, que tenham escolaridade mínima em licenciatura plena completa e tenha disponibilidade para o exercício da função.

§ 1º No ato da inscrição de chapa o candidato deverá apresentar um projeto de gestão em que conste de forma objetiva ações prioritárias, em consonância com o Projeto Político Pedagógico da Escola.

§ 2º O candidato deverá apresentar certidão negativa dos órgãos públicos e privados declarando a sua disponibilidade para o exercício do cargo.

Art. 14. É inelegível o (a) candidato (a):

I - que não atenda aos requisitos do art. 13;

II - com menos de 02 (dois) anos de efetivo exercício de serviço público na Rede Pública Estadual de Ensino, até a data de assinatura do termo de posse;

III - que tenha menos de 01 (um) ano de efetivo exercício de serviço público na respectiva Unidade Escolar,

IV - que esteja inadimplente com a prestação de contas dos recursos financeiros e/ou utilize os recursos em desacordo com os critérios estabelecidos em portarias e normativas desta Rede Estadual de Ensino.

V - que tenha sido responsabilizado por ilícito administrativo apurado em sindicância ou inquérito administrativo com decisão transitada em julgado na esfera administrativa;

VI - que tenha descumprido o Contrato de gestão;

VII - que atue em escolas que funcionem dois ou mais turnos e que tenha vínculo com a rede municipal e/ou privada de ensino com carga horária superior a 20 horas semanais.

CAPÍTULO IV DOS ALISTÁVEIS

Art. 15. São considerados eleitores das respectivas Unidades Escolares o colegiado composto por:

I - Professores, Especialistas em Educação e Servidores em efetivo exercício na Unidade Escolar;

II - Alunos da Unidade Escolar com idade igual ou superior a 15 (quinze) anos;

III - Pais de alunos ou responsáveis, conforme Portaria específica.

Art. 16. Os eleitores serão habilitados através de cadastramento eleitoral, que deverá ser realizado em 30 (trinta) dias, encerrando-se até 08 (oito) dias antes da realização das eleições.

CAPÍTULO V DAS COMISSÕES ELEITORAIS

Art. 17. Compete à Secretaria de Educação e Cultura coordenar o processo de eleição dos Diretores através da constituição de uma Comissão Eleitoral Central designada através de Portaria.

Art. 18. A Secretaria de Educação e Cultura constituirá Comissão Eleitoral Central para coordenar e promulgar os resultados da eleição em cada escola, bem como julgar em grau de recurso as decisões das Comissões Eleitorais das escolas.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral Central terá composição e atribuições definidas em Portaria específica.

Art. 19. Em cada Unidade Escolar funcionará Comissão Eleitoral Escolar, com representantes dos segmentos que compõem o Conselho Escolar, a qual se encarregará de executar o processo de votação e de escrutinar os votos, enviando o resultado para a Comissão Eleitoral Central.

§ 1º Fica vedado participar como membro de Comissão Eleitoral Escolar aluno menor de 18 (dezoito) anos não emancipado.

§ 2º A Comissão Eleitoral Escolar terá composição e atribuições definidas em Portaria específica.

CAPÍTULO VI DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 20. A eleição para escolha do Diretor das Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino será realizada através de voto universal, direto e secreto.

Art. 21. A eleição será realizada no mesmo dia, em todas as Unidades Escolares, cabendo à Secretaria de Educação e Cultura baixar normas complementares, através de Portaria e Instruções Normativas, necessárias à sua realização.

Art. 22. No caso em que os votos em branco e nulo superarem a soma da votação de todos os candidatos a eleição será anulada e caberá a Secretaria de Estado da Educação a indicação.

Art. 23. Considerar-se-á eleito o candidato que alcançar 50% mais 01 (um) dos votos válidos, não computados os em brancos e nulos, observando o disposto no art. 22 deste decreto.

Parágrafo único. Em caso de empate será eleito o candidato que apresentar respectivamente:

- I - mais tempo de efetivo exercício na Rede Pública Estadual de Ensino;
- II - comprovação de mais elevada escolaridade;
- III - maior idade cronológica.

Art. 24. A Secretaria de Educação e Cultura homologará os resultados finais da eleição no prazo de 20 (vinte) dias do pleito.

Art. 25. Do resultado da eleição caberá recurso no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados da homologação do resultado final, sem efeito suspensivo, à Comissão Eleitoral Central que submeterá sua decisão à apreciação e julgamento do Secretário de Educação e Cultura.

Art. 26. A Comissão Eleitoral Central terá o prazo de 20 (vinte) dias para homologar o resultado final.

Art. 27. Os Diretores serão empossados na primeira quinzena de Janeiro do ano subsequente às eleições, ocasião em que assinarão o Contrato de Gestão.

Art. 28. Ocorrerá vacância do cargo de Diretor:

- I - por término do mandato;
- II - renúncia;
- III - falecimento;
- IV - exoneração; ou,
- V - demissão.

§ 1º A exoneração do Diretor eleito poderá ocorrer nos seguintes casos:

I - falta de idoneidade moral e dedicação ao serviço, indisciplina, falta de assiduidade, ou qualquer outra infração administrativa apurada em inspeção realizada pela Seduc e aprovada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão, assegurada o princípio constitucional de ampla defesa;

- II - condenação em processo criminal com sentença transitada em julgado;
- III - descumprimento do Contrato de Gestão;

IV - não apresentação da prestação de contas da gestão dos recursos financeiros alocados para a Unidade Escolar pela qual é responsável, ou as prestarem com atraso ou irregularidades, desde que constem 03 (três) advertências da Gerência Regional de Educação, a qual a escola é jurisdicionada, por não observação do que ora se prescreve;

V - perda da capacidade de movimentar conta bancária, junto às instituições financeiras, no transcorrer do mandato; ou,

VI - em outros casos que sejam disciplinados pela Secretaria de Educação e Cultura.

§ 2º No caso da vacância no cargo de Diretor no primeiro ano do mandato, caberá aos Professores, Especialistas em Educação, Servidores e Conselho Escolar da Unidade Escolar escolher o substituto, observando em todos os casos o que dispõe este Decreto;

§ 3º Ocorrendo a vacância do cargo após um ano da posse, caberá a Secretaria da Educação e Cultura a indicação do novo diretor.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Os Diretores das Unidades Escolares são responsáveis pelo funcionamento pedagógico, administrativo e financeiro, nos termos da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, do Contrato de Gestão, de Portarias específicas da SEDUC, devendo zelar pelo cumprimento das incumbências previstas no art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB).

Art. 30. O Diretor Adjunto auxiliará o Diretor em suas atividades e será o seu substituto em suas faltas e impedimentos; deverá cumprir o contrato de gestão.

Art. 31. Os candidatos não poderão ser removidos das Unidades Escolares, em que estiverem lotados, por 2 (dois) anos após a eleição, ressalvado o interesse destes na remoção e o oferecimento pela escola da disciplina por ele ministrada.

Art. 32. Os Diretores, que forem empossados, e que não sejam exonerados conforme art. 28, não poderão ser removidos da Unidade Escolar durante o prazo do respectivo mandato, e por 01 (um) ano após o término do mesmo observado o art. 31 deste Decreto.

Art. 33. Concluído o mandato, o diretor retornará ao cargo de origem, com todos os direitos e vantagens a ele inerentes.

Art. 34. Os Diretores terão que participar de treinamento relativo à gestão escolar promovido pela Secretaria da Educação e Cultura, como condição para a posse.

Art. 35. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 36. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 11.135 de 16 de setembro de 2003, nº 11.908 de 29 de setembro de 2005, nº 11.922 de 11 de outubro de 2005, nº 12.766 de 17 de setembro de 2007 e nº 12.765 de 17 de setembro de 2007.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de OUTUBRO de 2011.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo PGE/2010118330-0, de 22 de setembro de 2010, da Procuradoria Geral do Estado; no Parecer PGE/CJ nº 28/2011 (Parecer AJUR/SEDUC N. 156/2010), de 11 de março de 2011; no Despacho nº PGE 065/2011, de 18 de maio de 2011, do Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica da PGE; e no Ofício GSE nº 598/2011, de 18 de agosto de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

R E S O L V E anular o ato que torna sem efeito, de conformidade com o disposto no § 6º, do art. 14, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, a nomeação dos candidatos a seguir relacionados, aprovados em concurso público EDITAL nº 05/2007, para exercerem cargo efetivo de Agente Operacional de Serviços, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente à Secretaria da Educação e Cultura, publicado no Diário Oficial nº 42, de 05 de março de 2010 e **convalidar a nomeação** dos referidos candidatos para o cargo de Agente Operacional de Serviços, Especialidade: Auxiliar de Serviços Gerais, pertencentes à Secretaria da Educação e Cultura, publicado no Diário Oficial do Estado nº 217, de 20 de novembro de 2009.

CARGO: AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS
ESPECIALIDADE: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

MUNICÍPIO: BERTOLÍNEA

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
0006	030954	REYNALDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2493132-PI

MUNICÍPIO: ESPERANTINA

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
0030	018438	FELIX COELHO DE RESENDE JUNIOR	2650258 - PI

MUNICÍPIO: PAU D'ARCO DO PIAUÍ

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
0002	077806	MARIA DEUSIMAR SOUSA CARVALHO	1872271-PI

MUNICÍPIO: PIO IX

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
0006	021090	MARIA LIDIANA DE ANDRADE PAES	1441147 - PI

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 11 de outubro de 2011.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-794/2011, de 16 de setembro de 2011, do Procurador Geral Adjunto do Estado, para Assuntos Administrativos, da Procuradoria Geral do Estado, e nos Ofícios da Secretaria da Vara Única do Juizado da Comarca de Oeiras nºs 385/2011 e 444/2011, datados de 16-08-2011 e 29-08-2011, respectivamente,

R E S O L V E nomear, **sub judice**, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos da Ação Ordinária de Obrigação de Fazer – Processos nºs 28/2010 e 80/2010, tramitando na Vara Única do Juizado da Comarca de Oeiras, para o Cargo de Professor Classe “E”, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, os candidatos a seguir:

MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA: OEIRAS
Área: HISTÓRIA

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
002486	GILBERTO AVELINO BORGES DA SILVA	1188548
002245	LUCIANA BARBOSA DE MIRANDA SINIMBU	1461073
002278	FRANCISCA EDILENE RAMOS VIEIRA	1517315
008877	MARINACY DOS SANTOS VIEIRA	1634314
002300	JOANA DARC BARBOSA DA SILVA	790644

MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA: SÃO JOÃO DA VARJOTA
Área: PORTUGUÊS

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
002367	MARIA DO ESPIRITO SANTOS LOPES	1611603

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 11 de outubro de 2011.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

OF. 1605

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DECRETOS DE 03 DE OUTUBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA DE FATIMA FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Projetos Especiais I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 03 de Outubro de 2011.

ANA MARIA DA MATA ALMEIDA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação, símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 03 de Outubro de 2011.

DECRETOS DE 11 DE OUTUBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0047683/2011, datado 12 de setembro de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FERNANDO ANTONIO DA SILVA**, Matrícula nº 157523-6, do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviço, Especialidade Técnico em Administração Escolar, Classe III, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2011.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0046920/2011, datado 06 de setembro de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCOS ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA**, Matrícula nº 233086-5, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 06 de setembro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0047150/2011, datado 08 de setembro de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DIRCEU RODRIGUES LOPES**, Matrícula nº 104404-4, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível I, 40 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 08 de setembro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0046349/2011, datado 01 de setembro de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DA COSTA SILVA**, Matrícula nº 100868-4, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Técnico em Manutenção de Infra-Estrutura Escolar, Classe I, Padrão C, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0045326/2011, datado 29 de agosto de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PAULO MAGNO ALVES PESSOA**, Matrícula nº 170962-3, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 29 de agosto de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0046766/2011, datado 05 de setembro de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOELINA SANTIAGO DE ARAUJO**, Matrícula nº

229245-9, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 05 de setembro de 2011.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ **DECRETOS DE 04 DE OUTUBRO DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA LUCIA RIBEIRO GONCALVES, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Administração de Recursos de Informática, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 04 de Outubro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA LUCIA RIBEIRO GONCALVES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Benefícios, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 04 de Outubro de 2011.

SECRETARIA DE JUSTIÇA **DECRETOS DE 11 DE OUTUBRO DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

PATRICIA DE BRITO GADELHA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Administração da Penitenciária Feminina de Picos, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 03 de Outubro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

PATRICIA DE BRITO GADELHA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio a Humanização do Hospital Penitenciário, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 03 de Outubro de 2011.

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



Portaria CEPEX 014/2011 Teresina, 06 de setembro de 2011.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 04575/11,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 29/08/2011,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho da Professora **SORAYA DE MELO BARBOSA SOUSA**, DE, Dedicatória Exclusiva, do quadro efetivo de docentes, lotada no Campus Joseфина Demes, em Floriano - PI, para TI 40h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2011.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE SE.

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 020/2011 Teresina, 19 de setembro de 2011

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 03846/11,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 29/08/2011 e

Considerando deliberação do Conselho Diretor em reunião plenária de 16/09/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho da Professora **ELENITA MARIA DIAS DE SOUSA**, Assistente I, TI - 40h, do quadro efetivo de docentes, lotada no Campus Clóvis Moura desta IES, para Dedicatória Exclusiva, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2011.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE SE.

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 021/2011 Teresina, 19 de setembro de 2011

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 03846/11,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 29/08/2011 e

Considerando deliberação do Conselho Diretor em reunião plenária de 16/09/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho do Professor **RENÊ PEDRO DE AQUINO**, Axiliar II, TI - 40h, do quadro efetivo de docentes, lotada no Campus Clóvis Moura desta IES, para Dedicatória Exclusiva, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2011.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE SE.

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL



O Reitor da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso de suas atribuições legais e regimentais e fundamentado na Lei nº 5.309/2003, resolve prorrogar o contrato dos professores do Quadro Provisório conforme quadro abaixo.

NOME	PROCESSO	CAMPUS	TITULAÇÃO	Início	Término
MÁRCIA PEREIRA FARIAS	06838/2011	CCHL	ESPECIALISTA	17/08/11	28/02/12
FRANCISCA REIJHANNE MOURA DO VALE	06252/2011	VALENÇA	GRADUADO	10/09/11	28/02/12
DOUGLAS ENSON CARDOSO DA SILVA	06252/2011	VALENÇA	GRADUADO	10/09/11	28/02/12
ANA MARIA LOPES DE SOUSA	06252/2011	VALENÇA	GRADUADO	10/09/11	28/02/12
LÚCIA CARDOSO DOS SANTOS	06300/2011	BOM JESUS	ESPECIALISTA	17/08/11	16/02/12
GLVAN CORDOLINO DE LIMA	06300/2011	BOM JESUS	ESPECIALISTA	20/09/11	28/02/12
DENISE RIBEIRO FRANCO	06300/2011	BOM JESUS	GRADUADA	17/08/11	28/02/12
ANA PATRÍCIA DE CARVALHO PETILLO RODRIGUES	05913/2011	CCS	ESPECIALISTA	17/08/11	31/07/12
ANGÉLICA MOURA LOPES	05913/2011	CCS	ESPECIALISTA	17/08/11	31/07/12
JORDANO LEITE CAVALCANTE DE MACEDO	05913/2011	CCS	ESPECIALISTA	17/08/11	31/07/12
LEILANE QUARESMA DE FREITAS	05913/2011	CCS	ESPECIALISTA	17/08/11	31/07/12
MARCELLO DE ALENCAR SILVA	05913/2011	CCS	ESPECIALISTA	17/08/11	31/07/12
ANA TECLA ANDRADE CORREIA LIMA	05912/2011	CCS	GRADUADA	10/09/11	31/07/12
JAILSON MATOS FACUNDO	05912/2011	CCS	ESPECIALISTA	10/09/11	31/07/12
JEORGIO LEÃO ARAÚJO	05912/2011	CCS	ESPECIALISTA	10/09/11	31/07/12
LINDUARTE LEITÁ DE ALBUQUERQUE NETO	05912/2011	CCS	ESPECIALISTA	10/09/11	31/07/12
MARIA DAS DORES SOUSA NUNES	05912/2011	CCS	ESPECIALISTA	10/09/11	31/07/12
MORGANA EULÁLIO BARRETO SOARES ARAÚJO	05912/2011	CCS	ESPECIALISTA	10/09/11	31/07/12
PÉRICLES CERQUEIRA DE SOUSA	05912/2011	CCS	ESPECIALISTA	10/09/11	31/07/12
RITA DE CÁSSIA EULÁLIO ARAÚJO	05912/2011	CCS	ESPECIALISTA	10/09/11	31/07/12
ROSIMARIE BRANDIM MARQUES	05912/2011	CCS	MESTRE	10/09/11	31/07/12
DANYELLY PIAULINO COSTA	05912/2011	CCS	MESTRE	10/09/11	31/07/12
ISLENE CRISTINA CARDOSO DE ARAÚJO	05912/2011	CCS	ESPECIALISTA	10/09/11	31/07/12
MARIA LAIANA VERÍSSIMO SOUSA DE OLIVEIRA	05912/2011	CCS	MESTRE	10/09/11	31/07/12
CLARISSA MARIA CASTELO BRANCO CASTRO	05841/2011	CLÓVIS MOURA	ESPECIALISTA	17/08/11	28/02/12
GIRLANE MARIA LIMA CASSIANO	05841/2011	CLÓVIS MOURA	ESPECIALISTA	17/08/11	28/02/12
DOMINGOS DE SOUSA MACHADO	05841/2011	CLÓVIS MOURA	ESPECIALISTA	17/08/11	28/02/12
FÁBIO JOSÉ DE CARVALHO LEÃO	05841/2011	CLÓVIS MOURA	MESTRE	17/08/11	28/02/12
FRANCISCA ALENE DO NASCIMENTO SILVA	05841/2011	CLÓVIS MOURA	ESPECIALISTA	18/09/11	28/02/12
GERALDO DE ARAÚJO COSTA	05841/2011	CLÓVIS MOURA	ESPECIALISTA	17/08/11	28/02/12
IVO SODRÉ DE CARVALHO	05841/2011	CLÓVIS MOURA	MESTRE	17/08/11	28/02/12
JOÃO RODRIGUES DE CARVALHO FILHO	05841/2011	CLÓVIS MOURA	ESPECIALISTA	17/08/11	28/02/12
KARMIEM WERUSCA FORTES DE ARAÚJO	05841/2011	CLÓVIS MOURA	ESPECIALISTA	01/09/11	28/02/12
LUCIÊNIA LIBANIA PINHEIRO MARTINS	05841/2011	CLÓVIS MOURA	ESPECIALISTA	26/08/11	28/02/12
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES COELHO	05841/2011	CLÓVIS MOURA	MESTRE	17/08/11	28/02/12
NIZE DA ROCHA SANTOS PARAGUASSÚ	05841/2011	CLÓVIS MOURA	DOCTORA	31/08/11	28/02/12
SARAH MARIA VELOSO FREIRE	05841/2011	CLÓVIS MOURA	ESPECIALISTA	17/08/11	28/02/12
ARTHUR ROVANI QUEIROZ	05868/2011	CCHL	ESPECIALISTA	10/09/11	01/08/12
PATRICIA MARIA DE DEUS LEÃO	05868/2011	CCHL	ESPECIALISTA	10/09/11	01/08/12
TERESA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	05868/2011	CCHL	MESTRE	10/09/11	01/08/12
ANDRESSA KEYTY DOS SANTOS	08119/2011	CCS	ESPECIALISTA	17/08/11	16/02/12
ERIKA GALVÃO FIGUEIREDO	08119/2011	CCS	ESPECIALISTA	17/08/11	16/02/12
FÁBIO RODRIGUES TRINDADE	08119/2011	CCS	GRADUADO	16/08/11	15/02/12
JENNER MAXUEL MATOS DA SILVA	08119/2011	CCSA	ESPECIALISTA	17/08/11	16/02/12
KÁTIA REGINA CALIXTO BRASIL	08119/2011	CCSA	ESPECIALISTA	17/08/11	16/02/12
NIVIA ESCÓRCIO DIAS	08119/2011	PEDRO II	ESPECIALISTA	16/08/11	15/02/12
GILSON DE MOURA CIPRIANO	08119/2011	PICOS	ESPECIALISTA	17/08/11	16/02/12
GRACIELE BARROSO	08119/2011	PICOS	GRADUADA	10/09/11	09/03/12
IONARA HIPÓLITO DE SOUSA FONTENELE	08119/2011	PICOS	ESPECIALISTA	31/08/11	29/02/12
MARIA GILENI DAS CHAGAS ARAÚJO BORGES	08119/2011	PICOS	ESPECIALISTA	16/08/11	15/02/12
MARK FIRMINO NEIVA TEVEIRA DE SOUZA	08119/2011	PICOS	ESPECIALISTA	17/08/11	16/02/12
ROSA MARIA ROCHA	08119/2011	PICOS	GRADUADA	17/08/11	16/02/12
SUSYANNE ARAÚJO LIMA	08119/2011	PICOS	GRADUADA	17/08/11	16/02/12
WELMA LEITE LEAL	08119/2011	PICOS	ESPECIALISTA	10/09/11	09/03/12
OLGA RIBEIRO DE ALMEIDA CASTRO	08119/2011	S.R. NONATO	ESPECIALISTA	10/09/11	09/03/12
QUEZIA FERREIRA CAMPOS RIBEIRO	08119/2011	S.R. NONATO	GRADUADA	10/09/11	09/03/12
HUMBÉRIE DA COSTA E SILVA MELO	08119/2011	FLORIANO	ESPECIALISTA	08/10/11	07/04/12
SÁVIA JUREMA PENHA DO NASCIMENTO	08119/2011	FLORIANO	ESPECIALISTA	05/10/11	04/04/12
SERLÚGIA FONSECA OLIVEIRA	08119/2011	FLORIANO	ESPECIALISTA	05/10/11	04/04/12



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 000816

TERESINA(PI), 07 DE OUTUBRO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no art. 164, caput, da Lei Complementar n.º 13, de 03/01/94;
Considerando o teor do Parecer PGE/DF n.º 001/2011, atinente ao Processo n.º AA.900.1.000356/10-91.

RESOLVE:

Art. 1º. **DELEGAR** competência administrativa ao Exmº. Sr. Procurador Geral do Estado do Piauí, para instaurar e instruir Procedimento Administrativo Investigatório, no âmbito dessa Procuradoria Geral do Estado – PGE, com o fim de esclarecer possíveis irregularidades existentes no CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 351/2010, no tocante a contratação de empresa que não possui idoneidade para contratar com a Administração Pública por força de sanção administrativa.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins
Secretária de Estado da Saúde do Piauí

OF. 1886



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

PORTARIA Nº 15.101-41/11-GS Teresina, 07 de Outubro de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regulamento Geral e Autarquia, e considerando o Decreto nº 11.434, de 14 de Julho de 2004,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** os servidores **Sr. Francisco José Ferreira**, Economista, **Sr. Luis Gonzaga de Uchoa**, Contador, **Sr. José Ferreira Gonçalves**, Contador, e o **Sr. Marco Aurélio Melo Feitosa**, Administrador de Empresas, para compor o Núcleo de Controle de Gestão desta Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR;

II – Tornar sem efeito a Portaria nº 15.101-20/2011-GS;

III – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Certifica-se, Publica-se e cumpra-se

Rubem Nunes Martins
Secretário do Desenvolvimento Rural

OF. 2585



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

CMTP - COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 056/2011

A COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, representada neste ato pelo Diretor-Presidente e executora de Obras de Ampliação e Melhoria no sistema ferroviário de passageiros.

RESOLVE :

I – Revogar a Portaria nº 051/2010 de 02 de junho de 2010 e decide designar os servidores abaixo relacionados para integrar, a partir da data da assinatura desta Portaria, a Comissão de fiscalização de obras e serviços, da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP.

1. Engenheiros

- Joaquim Lemos Barbosa Filho
- Francisco das Chagas Cunha
- Laudimar de Moura Sousa

2. Técnicos/Nível Médio

- Romualdo Henrique de Araújo
- Lailson de Siqueira Resende
- Elissandra Sousa Almeida

3. Motorista

- Antonio Araújo do Nascimento

II – ESTABELECE as seguintes atribuições para a citada comissão: terá o objetivo de acompanhar as obras de Ampliação e Melhoria do Sistema Ferroviário, fiscalizando o Projeto, Execução e Medição dos Serviços.

III – Determinar a Seção de Pessoal a adoção das medidas cabíveis.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina(PI), 01 de abril de 2011

MARCOS TAVARES SILVA
Diretor Presidente-CMTP

PORTARIA N.º 081/2011

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

- Revogar a Portaria nº 071/2010 e considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, decide designar os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, passarem a integrar, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta portaria, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos – CMTP.

TITULARES:

- | | | |
|--------------------------------------|---|------------|
| 01 – Breno Alexandre Rodrigues Melo | – | Presidente |
| 02 – Iuri Noronha Pereira | – | Membro |
| 03 – Andréa Sento-Se de Aragão | – | Membro |
| 04 – Eunizia Carvalho Portela Santos | – | Membro |
| 05 – Alexandre Alves Lima | – | Membro |
| 06 – José Maria Gomes Bezerra | – | Membro |

SULPENTES:

- 01 – Valdemar Lima Franco
- 02 – Augusto César de Castro Negreiros
- 03 – Nayana de Oliveira Costa
- 04 – José Ruthenio C. do Bonfim

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina(PI), 01 de junho de 2011.

MARCOS TAVARES SILVA
Diretor Presidente- CMTP

OF. 028



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE PORTARIAS DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG - Nº 489/2011

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

DESIGNAR os Defensores Públicos, *Dra. Sara Maria Araújo Melo, Dra. Verônica Acioly de Vasconcelos e Dra. Allyne Patrício de Almeida*, para integrarem a comissão para elaboração do regimento interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até posteriores deliberações.

PORTARIA GDPG - Nº 490/2011

DESIGNAR os Defensores Públicos, *Dr. João Castelo Branco de Vasconcelos Neto, Dr. Francisco de Jesus Barbosa e Dr. Igo Castelo Branco de Sampaio*, para integrarem a comissão para elaboração do projeto de regimento interno da Corregedoria - Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até posteriores deliberações.

PORTARIA GDPG - Nº 491/2011

DESIGNAR os Defensores Públicos, *Dr. Alessandro Andrade Spindola, Dr. Humberto Brito Rodrigues, Dr. Manoel Mesquita de Araújo Neto e Dr. Arilson Pereira Malaquias*, para integrarem a comissão para estudo da adequação da Lei Estadual nº 59/2005 à Lei Complementar Federal nº 132/2009, até posteriores deliberações.

PORTARIA GDPG - Nº 492/2011

DESIGNAR os Defensores Públicos, *Dr. Francisco de Jesus Barbosa, Dra. Carla Samara Martins Fernandes, Dra. Sarah Vieira Miranda e Dr. Wendel Damasceno Sousa*, para integrarem a comissão para apresentação do projeto de resolução que trata da promoção de categoria dos Defensores Públicos do Estado do Piauí, até posteriores deliberações.

PORTARIA GDPG - Nº 493/2011

NOMEAR, de conformidade com o art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar nº 059, de 30 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Piauí), o Defensor Público **DÁRCIO RUFINO DE HOLANDA** para o Cargo em Comissão de **Gerente de Defensorias Públicas Regionais**, Símbolo DAS-03, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até posteriores deliberações.

PORTARIA GDPG - Nº 493-A/2011

REVOGAR, de conformidade com o art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar nº 059, de 30 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Piauí), a nomeação do Defensor Público **MARKOS MAGNONI VARÃO RIBEIRO**, para o Cargo em Comissão de Gerente da Defensoria Pública Regional de SÃO RAIMUNDO NONATO Símbolo DAS-03, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

PORTARIA GDPG - Nº 494/2011

NOMEAR, o Defensor Público, **DR. MARKOS MAGNONI VARÃO RIBEIRO**, para atuar, em regime de substituição, no Núcleo de Defesa da Mulher em situação de Violência da Comarca de São Raimundo Nonato, consoante Convênio Federal nº 260/09, até posteriores deliberações.

PORTARIA GDPG - Nº 495/2011

NOMEAR, o Defensor Público, **DR. JARBAS MACHADO**, para atuar, em regime de substituição, na Coordenação do Núcleo de Defesa da Mulher em situação de Violência de Parnaíba, Símbolo - DAS 02, consoante Convênio Federal nº 260/09, até posteriores deliberações.

PORTARIA GDPG - Nº 496/2011

NOMEAR, o Defensor Público, **DR. MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA**, para atuar na Coordenação do Núcleo de Defesa da Mulher em situação de Violência de Floriano, símbolo DAS - 02, consoante Convênio Federal nº 260/09, até posteriores deliberações.

PORTARIA GDPG - Nº 497/2011

NOMEAR, a Defensora Pública, **DRA. FRANCISCA HILDETH LEAL EVANLISTA NUNES** para a Coordenação do Núcleo de Defesa da Mulher em situação de Violência da Comarca de Campo Maior, Símbolo DAS - 02, consoante Convênio Federal nº 260/09, até posteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA - GERAL, em Teresina, 22 de setembro de 2011.

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública-Geral

OF. 617

EXTRATO DE PORTARIAS DOE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

PORTARIA GDPG - Nº 500-C/2011

DESIGNAR o Defensor Público titular da 3ª Defensoria Pública de Floriano, **DARCIO RUFINO DE HOLANDA**, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na comarca de OEIRAS, até posteriores deliberações.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Teresina (PI), 30 de setembro de 2011.

PORTARIA GDPG - Nº 501/2011

REVOGAR, os efeitos da Portaria nº 204/2011, que designou provisoriamente a Defensora Pública, **PAULA BATISTA DA SILVA**, para atuar na 5ª Defensoria Pública do Consumidor da Capital.

PORTARIA GDPG - Nº 502/2011

REVOGAR, os efeitos da Portaria nº 297/2011, que designou provisoriamente a Defensora Pública, **ELISA CRUZ RAMOS ARCOVERDE**, para atuar na 4ª Defensoria Pública do Consumidor da Capital.

PORTARIA GDPG - Nº 503/2011

REVOGAR, os efeitos da Portaria nº 298/2011, que designou provisoriamente a Defensora Pública, **CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES**, para atuar na 3ª Defensoria Pública do Consumidor da Capital.

PORTARIA GDPG - Nº 504/2011

LOTAR, provisoriamente, a Defensora Pública, **CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES**, para atuar na 2ª Defensoria Pública do Consumidor da Capital, em conformidade com o art. 5º, III, alínea "b", até posteriores deliberações.

PORTARIA GDPG - Nº 505/2011

LOTAR, provisoriamente, a Defensora Pública, **ELISA CRUZ RAMOS ARCOVERDE**, para atuar na 3ª Defensoria Pública do Consumidor da Capital, em conformidade com o art. 5º, III, alínea "c", até posteriores deliberações.

PORTARIA GDPG - Nº 506/2011

LOTAR, provisoriamente, a Defensora Pública, **PAULA BATISTA DA SILVA**, para atuar na 4ª Defensoria Pública do Consumidor da Capital, em conformidade com o art. 5º, III, alínea "d", até posteriores deliberações.

PORTARIA GDPG - Nº 507/2011

LOTAR, provisoriamente, a Defensora Pública, **LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM**, para atuar na 5ª Defensoria Pública do Consumidor da Capital, em conformidade com o art. 5º, III, alínea "e", até posteriores deliberações.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Teresina (PI), 04 de outubro de 2011



PORTARIA GDPG - Nº 508/2011

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE

DESIGNAR a Diretoria Cível para coordenar a realização do Plantão Judiciário na Capital conforme prevê a Resolução n.º 18 do Conselho Superior da Defensoria Pública – CSDP e a Portaria GDPG n.º 500, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina (PI), 06 de outubro de 2011.

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública-Geral

OF. 650

PORTARIA GDPG - Nº 500 /2011

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

De acordo com a Resolução GDPG Nº 018/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, que institui o regime de plantão das Defensorias Públicas da Comarca de Teresina aos sábados, domingos, feriados e dias em que não houver expediente forense regular, **DESIGNAR** a seguinte escala de atendimento realizada através de sorteio:

DATAS	DEFENSOR (A)
01/10/11	GERIMAR DE BRITO VIEIRA
02/10/11	JOÃO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS NETO
08/10/11	DEBORA CUNHA VIEIRA
09/10/11	JOSÉ CARLOS SOARES DE OLIVEIRA
12/10/11	LUCIANA MOREIRA R. DE ARAÚJO
15/10/11	VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS
16/10/11	ERIC LEONARDO PIRES DE MELO
19/10/11	ALFREDO CADENA NETO
22/10/11	HUMBERTO BRITO RODRIGUES
23/10/11	IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO
28/10/11	ROBERTO GONÇALVES FREITAS FILHO
29/10/11	CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES
30/10/11	ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA
02/11/11	ANA PATRÍCIA PAES LANDIN SALHA
05/11/11	PATRICIA FERREIRA MONTE FEITOSA

06/11/11	ALYNE PATRÍCIO DE ALMEIDA
12/11/11	DILENE BRANDÃO LIMA
13/11/11	ELISA CRUZ RAMOS ARCOVERDE
15/11/11	ÂNGELA MARTINS SOARES
19/11/11	LIA MEDEIROS DO CARMO IVO
20/11/11	JOSÉ WELINGTON DE ANDRADE
26/11/11	SARAH VIEIRA MIRANDA
27/11/11	CONCEIÇÃO DE MARIA S. NEGREIROS
03/12/11	KLÉSIA PAIVA MELO
04/12/11	FABRÍCIO MÁRCIO DE CASTRO ARAÚJO
08/12/11	PAULA BATISTA DA SILVA
10/12/11	ULISSES BRASIL LUSTOSA
11/12/11	EZEQUIEL CASSIANO DE BRITO - EC
17/12/11	VIVIANE PINHEIRO PIRES SETÚBAL
18/12/11	MARCELO MOITA PIEROT
07/01/12	ROGÉRIO NEWTON DE C. SOUSA
08/01/12	SILVIO CÉSAR QUEIROZ COSTA
14/01/12	ARMANO CARVALHO BARBOSA
15/01/12	OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA
21/01/12	REGINALDO CORREA MOREIRA
22/01/12	ROSA MENDES VIANA
28/01/12	CRISANTO PIMENTEL A. PEREIRA
29/01/12	IRANI ALBUQUERQUE DE BRITO

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA - GERAL, em Teresina (PI), 29 de setembro de 2011.

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública-Geral

OF. 649



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 019/2011 – CSDP

**Dispõe sobre alteração da Resolução
CSDP Nº 007/2011.**

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício das atribuições legais e considerando o que foi deliberado na sessão de 16.09.2011, decide:

RESOLVE:

Art. 1º - A RESOLUÇÃO CSDPPI nº 007/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

§2º. Fica vedada a remoção voluntária quando um dos interessados não estiver atuando em órgão de execução, por estar cedido a outro órgão ou estiver afastado para estudo ou aperfeiçoamento ou licenciado, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

§3º Será considerada nula a remoção, por permuta, quando, em até seis meses após esta, qualquer dos interessados aposentar-se ou deixar a carreira por exoneração a pedido ou vacância, sem prejuízo de processo disciplinar.”

Art. 4º(...)

§1º “O edital de abertura de vagas será publicado no Diário Oficial do Estado.”

(...)

Art. 7º. “É facultada a desistência do pedido de remoção até o final do expediente do setor de protocolo do dia útil imediatamente anterior à realização da sessão do Conselho Superior da Defensoria Pública, sem prejuízo do preenchimento da vaga recusada.”

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em 16 de setembro de 2011.

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública-Geral

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

RESOLUÇÃO Nº 020/2011 – CSDP

**Dispõe sobre alteração da Resolução
CSDP Nº 018/2011.**

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício das atribuições legais e considerando o que foi deliberado na sessão de 07.10.2011, decide:

RESOLVE:

Art. 1º - A RESOLUÇÃO CSDPPI nº 018/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º (...)

§1º. A designação de motorista e servidor será realizada com antecedência pela Defensoria Pública-Geral, de acordo com os critérios da administração interna da instituição.

§2º. É vedada a participação de quaisquer estagiários no plantão, salvo situação excepcional a ser autorizada pelo Defensor Público Geral” .

Art. 11(...)

§1º “O Defensor Público designado para o plantão remeterá à Corregedoria Geral da Defensoria Pública, no prazo de até 05 dias úteis, contados do seu término, relatório sucinto das ocorrências em que atuou, informando as medidas adotadas.

§2º. O Defensor Público designado para o plantão remeterá, no primeiro dia útil subsequente, comunicação dos atos praticados e cópias dos documentos pertinentes à diretoria específica da área.”

(...)

Art. 15. Será elaborada a escala de plantão para o período de outubro de 2011 até janeiro de 2012, bem como os dias do período do recesso forense referentes aos anos de 2011 e 2012.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em 07 de outubro de 2011.

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública-Geral

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

No Diário Oficial. Nº 186, de 30 de setembro de 2011, pág. 05

RESOLUÇÃO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA - Nº 018/2011 de 16 de setembro de 2011

Onde se lê:

RESOLUÇÃO GDFG

Leia-se:

RESOLUÇÃO CSDP

Onde se lê:

Institui a escala de plantão

Leia-se:

Institui o plantão judiciário

Onde se lê:

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

Leia-se:

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

Norma Brandão de Lavenère M. Dantas
Defensora Pública-Geral

OF. 647

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato Nº 030/2011 Processo Administrativo Nº 30.000.1570/2011

Espécie: Extrato do Contrato Nº 030/2011 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e a Empresa L. Pinheiro Mendes de Sousa-ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de eventos para locar espaço e fornecer os itens de infra-estrutura necessária à realização de qualquer evento de interesse da Administração pública em geral, conforme Pregão Nº 044/2010-CCEL/SEAD.

Valor: R\$ 471.800,00 (Quatrocentos e setenta e um mil e oitocentos reais).

Fonte de Recursos: 0100.000.000-Tesouro Estadual

Data da Assinatura: 12/09/2011

Vigência: 12/09/2011 até 07/10/2011

Signatários: Jamila Lopes Pereira Emérito – Secretária da Assistência Social e Cidadania – SASC – Contratante e Lidiana Pinheiro Mendes de Sousa-ME – Contratada.

Extrato do Contrato Nº 032/2011 Processo Administrativo nº 30.000.1027/2011

Espécie: Extrato do Contrato Nº 032/2011 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e a Empresa SUZUKI Consultoria Ltda.

Objeto: Prestação de serviços na elaboração de orçamentos, projetos complementares e todo o material para a correção do Projeto de Implantação de cozinha comunitária.

Valor: R\$ 6.000(seis mil reais) que deverá ser pago em duas parcelas correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor deste contrato, sendo a primeira na assinatura do presente contrato e a segunda após



aprovação do projeto pela C.E.F – Caixa Econômica Federal.
Fonte de Recursos: 0100.001.001 – Tesouro Estadual
Data da Assinatura: 15/09/2011
Vigência: O contrato terá a duração de 30(trinta) dias iniciando-se em 15/09/2011.
Fundamentação Legal: Inciso II, do art.24 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho - Secretaria da Assistência Social e Cidadania – Contratante e Iracema Suzuki Serpa – Contratada.

Extrato do Contrato Nº 033/2011 Processo Administrativo nº 30.000.1635/2011-SASC

Espécie: Contrato Nº 033/2011 que entre si celebram a Empresa Editora e Gráfica Imprime Ltda.
Objeto: Prestação de Serviços Gráficos conforme Edital Pregão Presencial nº 012/2010-CCEL/PI – Serviços Comuns – SRP.
Valor: R\$ 215.930,00 (Duzentos e quinze mil e novecentos e trinta reais)
Fonte de Recursos: 0100.000.000-Tesouro Estadual 0110.002.000 – Convênio
Data da Assinatura: 13/09/2011
Vigência: 13/09/2011 até 31/12/2011
Fundamentação Legal: Edital Pregão Presencial Nº 012/2010-CCEL/PI – Serviços Comuns – SRP.
Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Contratante e Clidemar Ferreira Soares – Contratada.

Extrato do Contrato Nº 034/11 Processo Administrativo nº 30.000.905/2011

Espécie: Contrato Nº 034/2011 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e a Empresa Fênix Comércio, Representação de Móveis e Equipamentos Ltda.
Valor: R\$ 7.940,00 (Sete mil e novecentos quarenta reais).
Fonte de Recursos: 0100.000.000-Tesouro Estadual
Data da Assinatura: 13/09/2011
Vigência: O Contrato terá vigência de 30(trinta) dias a contar de 13/09/2011.
Fundamentação Legal: Inciso II, do art.24 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Contratante e João do Nascimento Alcântara – Contratado.

Extrato do Contrato Nº 036/11 Processo Administrativo nº 30.000.906/2011

Espécie: Contrato Nº 036/11 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e a Empresa RN Marques de Araújo – Aço Móveis
Objeto: Aquisição de materiais permanentes
Valor: R\$ 3.156,00 (Três mil, cento e cinquenta e seis reais).
Fonte de Recursos: 0100.000.000-Tesouro Estadual
Data da Assinatura: 13/09/2011
Vigência: 13/09/2011 até 13/10/2011
Fundamentação Legal: Inciso II do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Contratante e Carlos Antonio de Oliveira Soares – Contratado.

Extrato do Contrato Nº 039/11 Processo Administrativo nº 30.000.1645/2011

Espécie: Contrato Nº 039/11 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e a Empresa Irmãos Souza Comércio, Serviços e Representações Ltda.
Objeto: Aquisição de material de consumo.
Valor: R\$ 6.799,00 (Seis mil e setecentos e noventa e nove reais)
Fonte de Recursos: 010.000.000-Tesouro Estadual
Data da Assinatura: 13/09/2011
Vigência: 30 (trinta) dias a contar de 13/09/11
Fundamentação Legal: Art.24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.
Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC-Contratante e

Fancisco José de Souza – Irmãos Souza, Comércio, Serviços e Representações Ltda – Contratada.

Extrato do Contrato Nº 041/2011 Processo Administrativo Nº 1571/11-SASC

Espécie: Contrato Nº 041/2011 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e a Empresa INOVE – Educação, Serviços e Eventos Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de eventos para locar espaço e fornecer os itens de infra-estrutura necessária à realização de qualquer evento de interesse da Administração Pública em geral.
Valor: R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais).
Fonte de Recursos: 0100.000.000-Tesouro Estadual
Data da Assinatura: 13/09/2011
Vigência: 13/09/2011 até 30/10/2011
Fundamentação Legal: Pregão Nº 044/2010-CCEL/SEAD
Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Assistência Social e Cidadania – SASC – Contratante e Kelson Alencar Barbosa – Inove – Educação, Serviços e Eventos Ltda-Contratado.

Extrato do Termo Aditivo Nº 001/11 ao Contrato Nº 028/2011 Processo Administrativo nº 1663/2011

Espécie: Termo Aditivo Nº 001/11 ao Contrato Nº 028/2011 celebrado entre a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e a Empresa Construtora RM Ltda.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Nº 028/11 por 45(quarenta e cinco) dias, cujo objeto é a reforma do CSU Elmira Ferraz, unidade da SASC.
Data da Assinatura: 21/09/2011
Fundamentação Legal: Art.57, II da Lei Federal Nº 8.666/93.
Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC – Contratada e Construtora RM Ltda – Roberto Tajra Melo Filho – Contratado.

OF. 030



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Contrato nº 128/2011

Processo: 1048/11

Objeto: Licença de uso, suporte e manutenção do sistema informatizado de controle de patrimônio (InfoPatrio), integrado com o sistema atualmente utilizado na coordenação de compras, coordenação de licitação existentes no referido órgão.

Empresa: FOCUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Valor: R\$ 49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais)

Data da assinatura: 01.10.2011

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamentação: Carta Convite 05/2011 – CPL/MDER

Dispensa de Licitação nº 261/11

Processo: 2404/11

Objeto: Procedimento de hemodiálise

Paciente: Ana Cristina C. Damasceno

Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

Dispensa de Licitação nº 262/11

Processo: 2402/11

Objeto: Parecer ortopédico

Paciente: RN de Samara Vieira da Silva Soares

Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

Dispensa de Licitação nº 263/11

Processo: 2403/11

Objeto: Parecer ortopédico

Paciente: RN de Francisca Naira Oliveira

Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

Inexigibilidade de Licitação nº 55/11

Processo: 2458/11
Objeto: Fornecimento de água potável e esgoto ref. Setembro/2011
Empresa: AGESPISA
Valor: R\$ 2.253,07 (Dois mil e duzentos e cinquenta e três reais e sete centavos)

Fundamentação: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato 182/08

Processo: 2353/11
Objeto: Prorrogação de vigência
Empresa: Centro de Patologia do Piauí
Vigência: 12 (doze) meses a partir de 31.10.2011
Data assinatura: 30.09.2011

Fundamentação: Art. 57, II da Lei 8.666/93

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato 228/2008

Processo: 2353/11
Objeto: Prorrogação de vigência
Empresa: Suporte Hospitalar Ltda.
Vigência: 12 (doze) meses a partir de 10.11.2011
Data assinatura: 30.09.2011

Fundamentação: Art. 57, II da Lei 8.666/93

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 183/10

Processo: 2353/11
Objeto: Prorrogação de vigência
Empresa: Rava Embalagens Indústria e Comercio Ltda.
Vigência: 12 (doze) meses a partir de 18.10.2011
Data assinatura: 30.09.2011

Fundamentação: Art. 57, II da Lei 8.666/93

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato 186/08

Processo: 2353/11
Objeto: Prorrogação de vigência
Empresa: A. F. G. Construções e Serviços Ltda.
Vigência: 12 (doze) meses a partir de 01.10.2011
Data assinatura: 30.09.2011

Fundamentação: Art. 57, II da Lei 8.666/93

Inexigibilidade de Licitação nº 56/11

Processo: 2280/11
Objeto: Aquisição de Ressuscitador Infantil Neonatal
Marca: Babypuff TM 1020 Model.
Empresa: SIGMAX VENDAS E SERVIÇOS LTDA
Valor: R\$ 70.850,00 (Setenta mil e oitocentos e cinquenta reais)
Fundamentação: Art. 25, I da Lei 8.666/93

Francisco das Chagas Silveira da S. Junior

Coordenador/Pregoeiro de Licitação
CPF: 003.509.463-02

OF. 797



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2011

Processo Administrativo: nº. 2019/2010 (Aquisição de serviço para implantação de sistema de informatização destinado a gerenciamento do abastecimento e auto gestão da manutenção em rede credenciada pela contratada para fornecimento de combustíveis e de seus derivados, assim como, lubrificantes, pneus e manutenção preventiva e corretiva de veículos).

Contratante: Hospital Getúlio Vargas.

Contratada: TICKET SERVIÇOS S/A.

Disposições Contratuais: Contrato Matriz nº 103/2010.

Objeto: Aditar em até 25% o valor do contrato matriz.

Fundamento Legal: Lei Nº. 8.666/93, Art.65, § 1º.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Vargas, em Teresina/PI, 10 de outubro de 2011.

Dr. Carlos Iglezias Brandão de Oliveira

Diretor Geral/HGV

Eduardo André de Sousa Ramos

Presidente da Comissão de Licitação/HGV

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3047/2011
CONTRATANTE: Hospital Getúlio Vargas
CONTRATADA: DIAMED LATINO AMÉRICA S/A
OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 25, I
VALOR: R\$ 62.361,60 (Sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)
FONTE DE RECURSOS: Hospital Getúlio Vargas
Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina/PI, 10 de outubro 2011.

Dr. Carlos Iglezias Brandão de Oliveira
Diretor Geral/HGV

Eduardo André de Sousa Ramos
Presidente da Comissão de Licitação/HGV

OF. 644



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD/PI
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS-DLCA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.2.1.006827/11-10/DLCA/SEAD/PI
Ato: Ato de Cooperação Técnica 204/11- ESTADO DO PIAUÍ / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO x MUNICÍPIO DE TERESINA/PI-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, CIDADANIA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTCAS/PI.
Partes: ESTADO DO PIAUÍ / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO x MUNICÍPIO DE TERESINA-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, CIDADANIA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTCAS/PI.

Objeto: Adesão ao SRP do Estado na condição de Carona
Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preços registrados nas Atas do SRP do Estado que tem por objeto bens comuns – Pregão Presencial 058/2010 – Incluídas ATUALIZAÇÕES (Extrato Parcial LVI/2010 Processo Administrativo nº 00.000.2831/2010 – CCEL/SEAD/PI).
Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04.
Outras Informações: DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-DLCA/SEAD/PI.

Paulo Ivan da Silva Santos
Secretário de Administração – SEAD/PI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.007276/11-41 / DLCA/SEAD/PI
Ato: Ato de Cooperação Técnica 205/11- ESTADO DO PIAUÍ / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO x MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/PI
Partes: ESTADO DO PIAUÍ / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO x MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/PI

Objeto: Adesão ao SRP do Estado na condição de Carona
Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preços registrados nas Atas do SRP do Estado que tem por objeto serviços comuns – Pregão Presencial 034/2010 – Incluídas ATUALIZAÇÕES (Extrato Parcial LXVI/2010 Processo Administrativo nº 000.2309/2010 – CCEL/SEAD/PI).
Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04.
Outras Informações: DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-DLCA/SEAD/PI.

Paulo Ivan da Silva Santos
Secretário de Administração- SEAD/PI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.007189/11-83/ DLCA/SEAD/PI
Ato: Ato de Cooperação Técnica 201/11- ESTADO DO PIAUÍ / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO x MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Partes: ESTADO DO PIAUÍ / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO x MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: Adesão ao SRP do Estado na condição de Carona
 Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preços registrados nas Atas do SRP do Estado que tem por objeto serviços comuns – Pregão Presencial 080/2010 – Incluídas ATUALIZAÇÕES (Extrato Parcial LXXI/2010 Processo Administrativo nº 00.006.316/2010 – CCEL/SEAD/PI).
 Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.
 Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04
 Outras Informações: DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-DLCA/SEAD/PI.

Paulo Ivan da Silva Santos
 Secretário de Administração- SEAD/PI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.007191/11-00/ DLCA/SEAD/PI

Ato: Ato de Cooperação Técnica 202/11- ESTADO DO PIAUÍ / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO x MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ-MG/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Partes: ESTADO DO PIAUÍ / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO x MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ-MG/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: Adesão ao SRP do Estado na condição de Carona
 Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preços registrados nas Atas do SRP do Estado que tem por objeto serviços comuns – Pregão Presencial 080/2010 – Incluídas ATUALIZAÇÕES (Extrato Parcial LXXI/2010 Processo Administrativo nº 00.006.316/2010 – CCEL/SEAD/PI).
 Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04
 Outras Informações: DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-DLCA/SEAD/PI.

Paulo Ivan da Silva Santos
 Secretário de Administração- SEAD/PI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.006431/11-03 / DLCA/SEAD/PI

Ato: Ato de Cooperação Técnica 190/11- ESTADO DO PIAUÍ / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO x ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ALEPI - PI

Partes: ESTADO DO PIAUÍ / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO x ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ALEPI - PI

Objeto: Adesão ao SRP do Estado na condição de Carona
 Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preços registrados nas Atas do SRP do Estado que tem por objeto bens comuns – Pregão Presencial 034/2010 – Incluídas ATUALIZAÇÕES (Extrato Parcial LXVI/2010 Processo Administrativo nº 000.2309/2010 – CCEL/SEAD/PI).
 Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04
 Outras Informações: DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-DLCA/SEAD/PI.

Paulo Ivan da Silva Santos
 Secretário de Administração- SEAD/PI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.2.1.006577/11-49/ DLCA/ SEAD/PI

Ato: Ato de Cooperação Técnica 199/11- ESTADO DO PIAUÍ / SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO x ESTADO DO MARANHÃO / SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO / SÃO LUÍS -MA

Partes: ESTADO DO PIAUÍ / SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO x ESTADO DO MARANHÃO / SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO / SÃO LUÍS -MA

Objeto: Adesão ao SRP do Estado na condição de Carona
 Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preços registrados nas Atas do SRP do Estado que tem por objeto bens comuns – Pregões Presenciais 013/2010 e 042/2010 – Incluídas ATUALIZAÇÕES (Extrato Parcial XLIX/2010 e L/2010 - Processos Administrativo nºs 000.004.175 e 00.002737/2010 – CCEL/SEAD/PI).
 Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04
 Outras Informações: DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-DLCA/SEAD/PI.

Paulo Ivan da Silva Santos
 Secretário de Administração – SEAD/ PI

OF. 635

EXTRATO PUBLICAÇÃO PARCIAL Nº X /2011 – DLCA/SEAD/PI
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.001.859/2011 – DLCA/SEAD/PI
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2011 – DLCA/SEAD/PI

OBJETO: Aquisição de materiais para implementar o paradesporto no Estado do Piauí.
 ÓRGÃO INTERESSADO: SEID – Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência
 Pregoeira: Michelle de Brito Barbosa
 Homologação: 10/10/2011
 Diretoria Geral: Lêda Lopes Galdino
 Autoridade Superior: Paulo Ivan da Silva Santos

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÕES	EMPRESA VENCEDORA	UND/QUANT	MARCA	VALOR UNIT. MÁX. (R\$)	VALOR TOTAL MÁX. (R\$)
01	Bola Oficial de Basquete, tamanho masculino, matrizada, confeccionada com microfibras e aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA). Modelo 2011	JET LTDA	20 UND	PENALTY	99,95	1.999,00
02	Bola oficial de futsal com 8 gomos, modelo 2011. - Confeccionada com PU Ultra 100%. Acabamento e base de poliuretano (PU) importado e revestimento externo metalizado. - Tecnologia Termotec: os gomos são termo-fundidos, fazendo com que a bola tenha 0% de absorção de água, não alterando o seu peso mesmo em campos molhados. Além de maior precisão, velocidade, durabilidade e menor deformação. - Câmara Airbilty, para maior retenção de ar. - Miolo Slip System, removível e lubrificado. - Circunferência: 62,5-63,5cm. - Peso: 410-430g.	JET LTDA	20 UND	PENALTY	71,50	1.430,00
03	Bola Oficial de Voleibol, matrizada, com 18 gomos, confeccionada com microfibras e aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB).	MAVELU SPORTS	20 UND	PENALTY	94,40	1.888,00
04	Bola Oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confeccionada com microfibras, tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade e Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB).	JET LTDA	14 UND	PENALTY	127,85	1.789,90
05	Bola Oficial Futsal Guizo - Peso: 410 - 440g	JET LTDA	20 UND	PENALTY	65,00	1.300,00

	- Circunferência: 61 - 64 cm - Confeccionada com PU - Câmara Airbility - Costurada a mão - Miolo Slip System removível e lubrificado - Para Deficientes Visuais (com Guizo)					
06	Bola de medicinbol e para treinamentos específicos, matrizada, confeccionada com borracha (3 kg).	OLIMPO	05 UND	CORNER	44,80	224,00
07	Bola Profissional de Handebol, tamanho masculino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU, aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF).	JET LTDA	10 UND	PENALTY	80,00	800,00
08	Bola Profissional de Handebol, tamanho feminino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF).	JET LTDA	10 UND	PENALTY	70,00	700,00
09	Rede oficial profissional para aros de basquete, rede de competição oficial com nó artesanal em corda dupla de algodão de 6 mm, franjas e 12 alças.	TRINCA ESPORTES LTDA	10 UND	SPITTER	32,60	326,00
10	1 par de redes para futsal nas medidas oficiais (3 m de largura X 2 m de altura X 1m de recuo inferior e 35cm de recuo superior) confeccionado na malha 12 cm com fio 4mm em polietileno de alta intensidade.	TRINCA ESPORTES LTDA	10 PARES	SPITTER	73,70	737,00
11	Mesa para tênis de mesa com medidas oficiais que atendam aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation); Acabamento em primmer azul com linhas demarcatórias brancas; Bordas laterais em perfil de aglomerado que asseguram estabilidade dos tampos; Pés de madeira maciça dobráveis; Tampos em MDP de 15 independentes; Espessura: 15 mm; Dimensões aproximadas do produto: 76x152x274cm(AxLxP); Peso líq. aproximado do produto: 69kg.	OLIMPO	03 UND	KLOPF	368,33	1.104,99
12	KIT TÊNIS DE MESA Raquete com formato do cabo anatômico, borracha lisa dos dois lados, com esponja de 2.0 mm aprovada pela International Table Tennis Federation (ITTF); Kit com dois suportes (em ferro com parafuso tipo borboleta) e uma rede de algodão para tênis de mesa. Pacote com 6 Bolas para Tênis de Mesa – Branco.	JET LTDA	12 KITS	PROCOPIO	83,33	999,96
13	KIT BADMINTON Rede de Badminton - medindo 6,10m x 0,70m. Fio de poliamida em malha de 2cm e banda superior em PVC; Raquete Cabeça (02): Praça / Isometric; -Peso: 95-99g; -Composição: cabeça: Alumínio, eixo de Aço; -capa: essa raquete, já vem com a capa da cabeça; -Sequência: Pré-encordoadas pelo fabricante; Postes de fixação (02); Peteca para Badminton - tubo com 06 unidades.	MAVELU SPORTS	15 KITS	VOLLO	80,60	1.209,00
14	CADEIRA DE RODAS ESPORTIVA ESPECÍFICA PARA BASQUETEBOL EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS DA CBBC – estrutura em fibra de carbono 6351 T6, <u>sob medida</u> , roda traseira com raio flexível em fibra de carbono, conjunto dianteiro com garfo em perfil estrusado monobloco com base de rolamento no garfo; sistema de rodagem vibra-stop, sistema de calibração de cambagem da roda traseira com variação de regulagem de 16° a 20°, sistema de antitombo com calibração de altura da quinta roda em relação ao solo com variação de zero mm vinte mm.	ALPHAMIX	10 UND	ALPHAMIX	3.890,00	38.900,00
15	PISTOLA DE PRESSÃO - 4,5mm - modelo CANHOTO Calibre: 4,5 (,177) Potência VARIÁVEL: 1 bombada 120 m/s, 2 bombadas 160 m/s, 3 bombadas 190 m/s Comprimento: 29,5 cm Comprimento do cano: 165mm Pistol Grip (coronha) : Ergométrica, anatômica Peso: 1100g Gatilho: sistema de gatilho "Match", com trava automática, totalmente regulável, distancia e lateral. Peso de ajuste de disparo: ajuste contínuo, mínimo 350 max 1800gr. Acabamento: corpo construído em material sintético e alta-resistência, interno em aço.	MAVELU SPORTS	02 UND	GAMO	1.400,00	2.800,00

Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Sexta-feira, 14 de outubro de 2011 • Nº 195

	Miras: massa de mira intercambiável com e sem dot vermelho, alça de mira regulável micrometricamente em altura e lateralidade (X e Y). Trilho para miras óticas padrão Weaver 20mm Cano: cano de aço com alma raiada. Sistema: tiro a tiro com carregamento direto no cano. Sistema isento de vibrações e recuo, para competições. Acompanha: maleta de transporte original de fábrica, óleo para lubrificação, chave allen para ajustes, vareta de limpeza com escova de latão, 1 lata com 500 unid de chumbo CZ Luz Light.					
16	PISTOLA DE PRESSÃO - 4,5mm - modelo DESTRO Calibre: 4,5 (.177); Potência VARIÁVEL: 1 bombada 120 m/s, 2 bombadas 160 m/s, 3 bombadas 190 m/s; Comprimento: 29,5 cm; Comprimento do cano: 165mm; Pistol Grip (coronha) : Ergométrica, anatômica, Peso: 1100g, Gatilho: sistema de gatilho "Match", com trava automática, totalmente regulável, distancia e lateral; Peso de ajuste de disparo: ajuste contínuo, mínimo 350 max 1800gr; Acabamento: corpo construído em material sintético e alta-resistência, interno em aço; Miras: massa de mira intercambiável com e sem dot vermelho, alça de mira regulável micrometricamente em altura e lateralidade (X e Y); Trilho para miras óticas padrão Weaver 20mm Cano: cano de aço com alma raiada; Sistema: tiro a tiro com carregamento direto no cano; Sistema isento de vibrações e recuo, para competições. Acompanha: maleta de transporte original de fábrica, óleo para lubrificação, chave allen para ajustes, vareta de limpeza com escova de latão, 1 lata com 500 unid de chumbo CZ Luz Light.	MAVELU SPORTS	05 UND	GAMO	1.298,00	6.490,00
17	CHUMBINHO 4,5 mm (cx c/ 250 und.) TAMANHO: 4,5MM (177) PESO: 0.5 GRAMAS / 7,71 GRAINS. COR: CINZA FABRICAÇÃO:ESPANHA	MAVELU SPORTS	61 CXS C/250 UND	PARDAL	11,45	698,45
18	CARABINA DE PRESSÃO CALIBRE 4,5 mm VELOCIDADE Inicial: 200M/S (650 FT / S) CALIBRE: 4,5 MM (0.177) INTENSIDADE Sonora: 2 (Baixa - MEDIA) MATERIALE: MADEIRA DE Faia COMPRIMENTO TOTAL: 104 CM (41") PESO: 2,4 KG (5,3 LBS) TAMANHO DO TRILHO: 11 MM Fiberen Optica MASSA: 0,4 MM - VERMELHA Fiberen Optica ALCA: 0,6 MM - VERDE Segurança: TRAVA MANUAL CAPACIDADE: 01 CHUMBO FABRICAÇÃO: Espanha	MAVELU SPORTS	07 UND	ROSSI	759,85	5.318,95
19	PROTETOR AURICULAR PARA PRÁTICA DE TIRO ESPORTIVO TIPO CONCHA (Abafador de Ruídos) <ul style="list-style-type: none"> • Altura da concha regulável para melhor ajuste e conforto; • Haste ampla e almofadada para maior firmeza e comodidade; • Leve e prático no ajuste das conchas; • Almofadas macias e maior atenuação; • Equipamento com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho CA 14235; Equipamento passível de peças de reposição	JET LTDA	10 UND	CABOGRAFTE	30,00	300,00
20	PROTETOR OCULAR PARA PRÁTICA DE TIRO ESPORTIVO Óculos de proteção - lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos. Abas laterais de proteção, armação preta e hastes reguláveis. Acompanha cordão de segurança.	JET LTDA	15 UND	DANNI	12,00	180,00
21	ARMAÇÃO PARA ALVO COM CAIXA	MAVELU	07 UND	COMBATE	100,00	700,00

	COLETORA PARA PRÁTICA DE TIRO ESPORTIVO.	SPORTS				
22	BINÓCULO 10cmx25cm Aproximação 10x; Diâmetro objetivo 25mm; Luminosidade relativa 6.3; "Ângulo de visão 5,9"; Campo de visão 100m/1000m; Lentes totalmente revestidas.	MAVELU SPORTS	07 UND	NAUTIKA	97,85	684,95
23	KIT DE LIMPEZA PARA PISTOLA <ul style="list-style-type: none"> • 01 escova de aço • 01 escova de crina • 01 escova de fibra têxtil • 01 solvente de limpeza para resíduos de chumbo • 01 spray lubrificante • 01 flanela 	MAVELU SPORTS	07 KITS	COMBATE	23,00	161,00
24	KIT DE LIMPEZA PARA CARABINA <ul style="list-style-type: none"> • 01 escova de aço • 01 escova de crina • 01 escova de fibra têxtil • 01 vareta longa • 01 solvente de limpeza para resíduos de chumbo • 01 spray lubrificante • 01 flanela 	MAVELU SPORTS	07 KITS	COMBATE	42,00	294,00
25	ABRÇAÇADEIRA PARA CHUMBINHO 4,5 mm Material em couro ou borracha com fechamento em velcro utilizado para armazenar e transportar chumbinho durante competição.	MAVELU SPORTS	07 UND	MOIGON	14,00	98,00
26	CASES PARA CARABINA Material: Poliéster Oxford PU Rip-Stop de alta tenacidade; Compartimento: Único; Bolso: 2 frontais. Principais Recursos: <ul style="list-style-type: none"> • 2 fixadores em velcro no compartimento principal • 2 porta acessórios • Costado com alça destacável tipo mochila com dispositivo acolchoado para maior conforto no transporte, que pode ser usada como alças tira colo • Inclui fita refletiva nas duas laterais 	MAVELU SPORTS	07 UND	MOIGON	94,14	658,98

	para maior segurança.					
27	ALVO DE PAPEL PARA ARMA DE PRESSÃO CALIBRE 4,5 mm	MAVELU SPORTS	200 UND	COMBATE	0,80	160,00
28	CAIXA ATIVA - 3000A USB - SOM PROFESSIONAL Amplificada - Modelo 3000A Com USB / SD Sistema Bass-Reflex de 2 vias Woofer de 15" Corneta com drive de titânio de 1" Potência: 200W RMSimpedância: 8 Ohms Divisor de Frequência : corte em 3,5 KHz Resposta de Frequência : 45Hz ~ 20KHz 115V/230V - 50/60Hz.	JCS LTDA	01 UND	CSR	1.083,99	1.083,99
29	Suporte Pedestal Tripé para caixa de som até 80 kg Altura regulável entre 150 cm até 200 cm, Suporta até 80 Kg, com chapéu de plástico e pino trava.	MAVELU SPORTS	01 UND	VECTOR	100,00	100,00
30	Cabo de áudio de 10m para microfone, com entrada e saída P10	MAVELU SPORTS	02 UND	SANTO ANGELO	32,00	64,00

OBSERVAÇÕES I:

- Os bens supramencionados serão adquiridos pela SEID, conforme especificações (objeto, marca, prazos e locais de entrega, recebimentos provisórios e definitivos, preços etc) constantes do Termo de Referência e Minuta do Contrato, partes integrantes do Edital deste certame;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos à indicação de dotação orçamentária para a realização da despesa.

OBSERVAÇÕES II:

DETENTOR	MAVELU SPORTS
CNPJ	02.641.030/0001-02
REPRESENTANTE	Maria era Lúcia da Silva Lima
TELEFONE	(86)3221-2003
ENDEREÇO	Rua Elizeu Martins, 1198/A - Centro
CIDADE	Teresina/PI
E-MAIL	atendimentomavelu@hotmail.com
DETENTOR	JET LTDA
CNPJ	07.231517/0001-30
REPRESENTANTE	João Leão Filho
TELEFONE	(86) 3217-2600
ENDEREÇO	Rua Porto, 890 – São Pedro
CIDADE	Teresina/PI
E-MAIL	Jet@lojasjet.com.br
DETENTOR	TRINCA ESPOTES LTDA
CNPJ	02.902.969/0001-83
REPRESENTANTE	Maria José Lopes Bulos
TELEFONE	(75) 3623-4274
ENDEREÇO	Rua Comandante Almiro, 465, 2º andar-Centro
CIDADE	Feira de Santana/BA
E-MAIL	trincaesportes@globo.com
DETENTOR	JCS – TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ	05.436.797/0001-98
REPRESENTANTE	Leonardo Levy de Oliveira Ferreira
TELEFONE	(31) 3586-1150
ENDEREÇO	Av. Prudente de Moraes, 621-Sala 805 – Santo Antonio
CIDADE	Belo Horizonte/MG
E-MAIL
DETENTOR	OLIMPO Comércio de Artigos Esportivos
CNPJ	04.536.811/0001-62
REPRESENTANTE	João Gilberto Matesco Aguiar de Lima
TELEFONE	(61) 3225-2865
ENDEREÇO	Quadra-502 Bloco-A N° 47 Sala-202 Asa Sul
CIDADE	Brasília/DF
E-MAIL	Giovanylima85@gmail.com
DETENTOR	ALPHAMIX Indústria e Comércio Ltda
CNPJ	09.022.827/0001-70
REPRESENTANTE	Nathália Roriz Nadler
TELEFONE	(62) 3283-4042
ENDEREÇO	Rua Jurema, S/N° - Qd.57 –Lts. 12/13 – Jardim Eldorado
CIDADE	Aparecida de Goiânia - Goiás
E-MAIL	licitações@alphamix.com.br

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ

CONTRATADO: STAR ONE S/A

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Acordam os presentes pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2009, da data de assinatura deste termo até 31.12.2011, em conformidade com o disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO: DOS PAGAMENTOS ATRASADOS

Os serviços prestados até a data de assinatura são reconhecidos pela CONTRATANTE e serão adimplidos, desde que comprovados perante a autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

O Contrato e seus aditivos ficam vinculados ao Pregão nº 005/2008, Processo nº 0367 / 2008, Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520 / 2002.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO

Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

OF. 359



GOVERNO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí - DER/PI



AVISO DE RESULTADO CARTA CONVITE Nº 005/2011

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final da carta convite supra epigrafada, cujo resultado é o seguinte: ITEM I: 1º lugar: ESFERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com o valor de R\$ 10.430,00 (dez mil e quatrocentos e trinta reais); 2º lugar: FÊNIX COM. E IND. DE MÓVEIS E EQUIP. LTDA, com o valor de R\$ 13.965,00 (treze mil e novecentos e sessenta e cinco reais); 3º lugar: VASCONCELOS & CIA LTDA, com o valor de R\$ 19.830,30 (dezenove mil, oitocentos e trinta e trinta centavos); ITEM II: 1º lugar: FÊNIX COM. E IND. DE MÓVEIS E EQUIP. LTDA, com o valor de R\$ 2.022,30 (dois mil, vinte e dois reais e trinta centavos); 2º lugar: VASCONCELOS & CIA LTDA, com o valor de R\$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais); 3º lugar: MICROSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com o valor de R\$ 3.404,10 (três mil, quatrocentos e quatro reais e dez centavos); 4º lugar: ESFERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com o valor de R\$ 5.285,00 (cinco mil e duzentos e oitenta e cinco reais). A ata final, que consubstancia a decisão acima prolatada, encontra-se à disposição das empresas interessadas no horário normal de expediente deste Órgão, contando, a partir da data desta publicação, o prazo para interposição de recurso.

Teresina, 30 de setembro de 2011.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Visto:

Engº Severo Maria Eulálio Filho

Diretor Geral do DER/PI

OF. 023

EXTRATO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO PJU – 41/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0525/2009,

OBJETO: Convalidação do contrato e o estabelecimento do cronograma físico de 180 (cento e oitenta) dias, como prazo limite de conclusão dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD, na Rodovia PI – 130, Trecho: Palmeirais / Amaranate, com extensão de 44,12 Km

CONTRATADA: CONSTRUTORA MÚLTIPLA ENG. IND. COM. LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93

DATA: 07.10.2011.

Assinaturas: Engº Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI) e Eng. Ricardo Nery Dantas/ Sócio / Múltipla Eng. Ind Comércio Ltda

OF. 047



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ



EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2011

CONTRATO Nº 003/2011

VINCULAÇÃO: Liberação nº 1911/2011 DLCA/SEAD/PI, Pregão nº 34/2010, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Ofício FAPEPI nº 385/2011.

LICITAÇÃO: Ata circunstanciada de sorteio público de 22.09.2011, Pregão nº 34/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI

CONTRATADA: LISERV – TEIXEIRA E ARAÚJO LTDA

OBJETO: Contrato Administrativo de prestação de serviços de vigia noturno – 02 vigias noturnos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 54 a 80 da Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993

VALOR GLOBAL: R\$ 3.470,00 (três mil e quatrocentos e setenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 33.90.39 e Fonte 00.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011

PRAZO DE VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31.12.2011.

SIGNATÁRIOS: Bárbara Olímpia Ramos de Melo - Presidente da FAPEPI e Deuzelita Teixeira França – Representante Legal

OF. 486



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2011

OBJETO – FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO, JANTAR E LANCHE) PARA PARTICIPANTES DA CONFERENCIA TERRITORIAL COM CIDADE SEDE EM BOM JESUS.

PROCESSO: nº 175/2011

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput da Lei 8666/93

VALOR: 5.364,50

RATIFICAÇÃO: em 10/10/2011 por Plínio Augusto da Silva Dumont Vieira, Coordenador da Juventude.

CONTRATADA – RENATA F.L.SANTOS COELHO – ME, CNPJ: 12,153,957/0001-57

CONTRATANTE – COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

Teresina, (PI) 10 de Outubro de 2011

OF. 454



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ
EM BRASÍLIA - SURPI

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2011

CONVENIENTES: GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ – SURPI A ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE OEIRENSE E CIDADES VIZINHAS EM BRASÍLIA- ASCOCIV.

OBJETO: LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PIAUÍ EM BRASÍLIA, A REALIZAR-SE DE 27 A 30/10/2011.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: 30 DIAS COM VIGÊNCIA

A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO DOE.

DATA E ASSINATURA: BRASÍLIA/DF, 10/10/2011.

BENEDITO CARVALHO DE SÁ PELA SURPI

FRANCISCO XAVIER B. LIMA PELA ASCOCIV.

OF. 181



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA



EXTRATO/PUBLICAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06566/2011-UESPI

Ato: Cooperação Técnica Nº 0191-AD/2011-CPL/UESPI (integra/extrato).Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI X PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG, Objeto: Adesão provisória ao SRP da UESPI - condição de Carona – Possibilidade Jurídica. Objetivo: Utilizar preços registrados na Ata SRP/FUESPI/UESPI – Bens Comuns – Pregão Presencial Nº 022/2010 – Vinculado ao Processo Administrativo Nº 06450/10-UESPI – Recepcionadas Atualizações. (Itens Requeridos: Conforme definidos no ofício 023/11 de 19.08.2011. ATA DE REGISTRO – EXTRATO PARCIAL: XVII/2010, (conforme Liberação). Finalidade: Otimizar contratação para atendimento de necessidade inadiável da requerente.Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04.Informações: CPL/UESPI.

EXTRATO/PUBLICAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06565/2011-UESPI

Ato: Cooperação Técnica Nº 0192-AD/2011-CPL/UESPI (integra/extrato).Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI X SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA, Objeto: Adesão provisória ao SRP da UESPI - condição de Carona – Possibilidade Jurídica. Objetivo: Utilizar preços registrados na Ata SRP/FUESPI/UESPI – Bens Comuns – Pregão Presencial Nº 022/2010 – Vinculado ao Processo Administrativo Nº 06450/10-UESPI – Recepcionadas Atualizações. (Itens Requeridos: Conforme definidos no ofício 5329/11 de 06.09.2011. ATA DE REGISTRO – EXTRATO PARCIAL: XVII/2010, (conforme Liberação). Finalidade: Otimizar contratação para atendimento de necessidade inadiável da requerente.Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04.Informações: CPL/UESPI.

EXTRATO/PUBLICAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06564/2011-UESPI

Ato: Cooperação Técnica Nº 0193-AD/2011-CPL/UESPI (integra/extrato).Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI X SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN/GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Objeto: Adesão provisória ao SRP da UESPI - condição de Carona – Possibilidade Jurídica. Objetivo: Utilizar preços registrados na Ata SRP/FUESPI/UESPI – Bens Comuns – Pregão Presencial Nº 022/2010 – Vinculado ao Processo Administrativo Nº 06450/10-UESPI – Recepcionadas Atualizações. (Itens Requeridos: Conforme definidos no ofício 1902/11 de 24.08.2011.2011. ATA DE REGISTRO – EXTRATO PARCIAL: XVI/2010, (conforme Liberação). Finalidade: Otimizar contratação para atendimento de necessidade inadiável da requerente.Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04.Informações: CPL/UESPI.

EXTRATO/PUBLICAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06560/2011-UESPI

Ato: Cooperação Técnica Nº 0194-AD/2011-CPL/UESPI (integra/extrato).Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI X SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, CIDADANIA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTCAS/PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, Objeto: Adesão provisória ao SRP da UESPI - condição de Carona – Possibilidade Jurídica. Objetivo: Utilizar preços registrados na Ata SRP/FUESPI/UESPI – Bens Comuns – Pregão Presencial Nº 010/2010 – Vinculado ao Processo Administrativo Nº 03181/10-UESPI – Recepcionadas Atualizações. (Itens Requeridos: Conforme definidos no ofício 1007/11 de 08.09.2011.2011. ATA DE REGISTRO – EXTRATO PARCIAL: IV/2010, (conforme Liberação). Finalidade: Otimizar contratação para atendimento de necessidade inadiável da

requerente.Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04.Informações: CPL/UESPI.

EXTRATO/PUBLICAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06600/2011-UESPI

Ato: Cooperação Técnica Nº 0195-AD/2011-CPL/UESPI (integra/extrato).Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI X GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR/PALÁCIO DE KARNAK/GOVERNO DO ESATADO DO PIAUÍ, Objeto: Adesão provisória ao SRP da UESPI - condição de Carona – Possibilidade Jurídica. Objetivo: Utilizar preços registrados na Ata SRP/FUESPI/UESPI – Bens Comuns – Pregão Presencial Nº 07/2011 – Vinculado ao Processo Administrativo Nº 04640/11-UESPI – Recepcionadas Atualizações. (Itens Requeridos: Conforme definidos no ofício 083/11 de 09.09.2011.2011. ATA DE REGISTRO – EXTRATO PARCIAL: VII/2011, (conforme Liberação). Finalidade: Otimizar contratação para atendimento de necessidade inadiável da requerente.Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04.Informações: CPL/UESPI.

EXTRATO/PUBLICAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06652/2011-UESPI

Ato: Cooperação Técnica Nº 0196-AD/2011-CPL/UESPI (integra/extrato).Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI X SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, CIDADANIA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTCA/PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, Objeto: Adesão provisória ao SRP da UESPI - condição de Carona – Possibilidade Jurídica. Objetivo: Utilizar preços registrados na Ata SRP/FUESPI/UESPI – Bens Comuns – Pregão Presencial Nº 028/2010 – Vinculado ao Processo Administrativo Nº 08823/10-UESPI – Recepcionadas Atualizações. (Itens Requeridos: Conforme definidos no ofício 1014/11 de 08.09.2011.2011. ATA DE REGISTRO – EXTRATO PARCIAL: XIX/2010, (conforme Liberação). Finalidade: Otimizar contratação para atendimento de necessidade inadiável da requerente.Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04.Informações: CPL/UESPI.

EXTRATO/PUBLICAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06653/2011-UESPI

Ato: Cooperação Técnica Nº 0197-AD/2011-CPL/UESPI (integra/extrato).Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI X SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, CIDADANIA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTCA/PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, Objeto: Adesão provisória ao SRP da UESPI - condição de Carona – Possibilidade Jurídica. Objetivo: Utilizar preços registrados na Ata SRP/FUESPI/UESPI – Bens Comuns – Pregão Presencial Nº 028/2010 – Vinculado ao Processo Administrativo Nº 08823/10-UESPI – Recepcionadas Atualizações. (Itens Requeridos: Conforme definidos no ofício 1015/11 de 08.09.2011.2011. ATA DE REGISTRO – EXTRATO PARCIAL: XIX/2010, (conforme Liberação). Finalidade: Otimizar contratação para atendimento de necessidade inadiável da requerente.Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04.Informações: CPL/UESPI.

EXTRATO/PUBLICAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06658/2011-UESPI

Ato: Cooperação Técnica Nº 0198-AD/2011-CPL/UESPI (integra/extrato).Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI X SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEESA SOCIAL/GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Objeto: Adesão provisória ao SRP da UESPI - condição de Carona – Possibilidade Jurídica. Objetivo: Utilizar preços registrados na Ata

SRP/FUESPI/UESPI – Bens Comuns – Pregão Presencial Nº 06/2011 – Vinculado ao Processo Administrativo Nº 03029/11-UESPI – Recepcionadas Atualizações. (Itens Requeridos: Conforme definidos no ofício S/N/11 de 05.09.2011.2011. ATA DE REGISTRO – EXTRATO PARCIAL: VI/2011, (conforme Liberação). Finalidade: Otimizar contratação para atendimento de necessidade inadiável da requerente.Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04.Informações: CPL/UESPI.

**EXTRATO/PUBLICAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06647/2011-UESPI**

Ato: Cooperação Técnica Nº 0199-AD/2011-CPL/UESPI (integra/extrato).Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI X SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDAÇÃO HEMERON/RONDÔNIA, Objeto: Adesão provisória ao SRP da UESPI - condição de Carona – Possibilidade Jurídica. Objetivo: Utilizar preços registrados na Ata SRP/FUESPI/UESPI – Bens Comuns – Pregão Presencial Nº 022/2010 – Vinculado ao Processo Administrativo Nº 06450/10-UESPI – Recepcionadas Atualizações. (Itens Requeridos: Conforme definidos no ofício 1187/11 de 05.09.2011. ATA DE REGISTRO – EXTRATO PARCIAL: XVI/20110, (conforme Liberação). Finalidade: Otimizar contratação para atendimento de necessidade inadiável da requerente.Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04.Informações: CPL/UESPI.

**EXTRATO/PUBLICAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06662/2011-UESPI**

Ato: Cooperação Técnica Nº 0200-AD/2011-CPL/UESPI (integra/extrato).Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI X SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, Objeto: Adesão provisória ao SRP da UESPI - condição de Carona – Possibilidade Jurídica. Objetivo: Utilizar preços registrados na Ata SRP/FUESPI/UESPI – Bens Comuns – Pregão Presencial Nº 06/2011 – Vinculado ao Processo Administrativo Nº 06450/10-UESPI – Recepcionadas Atualizações. (Itens Requeridos: Conforme definidos no ofício 313/11 de 02.09.2011. ATA DE REGISTRO – EXTRATO PARCIAL: VI/2011, (conforme Liberação). Finalidade: Otimizar contratação para atendimento de necessidade inadiável da requerente.Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04.Informações: CPL/UESPI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 06179/2011.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2011
Ref. PP 024/2010, vinculado ao PA 07087/2010.
CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Piauí
CONTRATADA: M.N. ASSOCIADOS LTDA
OBJETO: DUPLICAÇÃO INDUSTRIAL DE EXEMPLARES DE DVD 'S E CD'S.
VALOR: R\$69.840,00 (Sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais)
FR: 10 Projetos Especiais (Convênio, EAD,Seqüenciais)
ELEMENTO DESPESA: 3390-39.
Data Assinatura: 06/10/2011.
VIGÊNCIA: 12 Meses
SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Pereira da Silva x Francisco Araújo Fortes Neto
Outras Informações: Sala da CPL – UESPI

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

ERRATA EDITAL 002/2011

ERRATA N. 02
EDITAL Nº 02/2011
TESTE SELETIVO PARA PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, SOB O REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA A DPE/PI

A Presidente da Comissão Permanente de Seleção, no uso de suas atribuições, comunica que foram efetuadas as seguintes correções no Edital nº 02/2011, publicado em 30.09.2011:

1) O item 2.6, “a” passa a ter a seguinte redação:

2.6 DA REMUNERAÇÃO, VAGAS, VENCIMENTOS E JORNADA DE TRABALHO

CARGO/CLASSE /PADRÃO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	VAGAS OFERECIDAS	VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
Assistente Social Classe II Padrão A	Graduação em Serviço Social em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, registro no Conselho/Ordem competente.	04 (quatro)	01 (uma)	30 hs	R\$ 1.346,13
Analista Jurídico Classe II Padrão A	Curso Superior em Direito, em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	Teresina-12 (doze) Florianópolis-01 (uma) Parnaíba-01(uma) Picos-01(uma)	02 (duas) vagas em Teresina	30 hs	R\$ 1.346,13
Analista de Tecnologia da Informação Classe I Padrão A	Curso Superior de Ciências da Computação (todas especialidades – áreas de atuação), em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	02 (duas)	01 (uma)	30 hs	R\$ 1.346,13
Psicólogo Classe II Padrão A	Graduação em Psicologia em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho/Ordem Competente.	04 (quatro)	01 (uma)	30 hs	R\$ 1.346,13

2) O item 3.1 passa a ter a seguinte redação:

3.1 A primeira etapa das Inscrições será realizada por via eletrônica através do site <http://www.defensoria.pi.gov.br> nos dias 10 a **14 de outubro de 2011**, entre às 00horas do dia 10 de outubro às 23 horas e 59 minutos do dia **14 de outubro de 2011**. Tal etapa consistirá no preenchimento do formulário de inscrição *online*. A Defensoria Pública do Piauí não se responsabilizará por inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3) O item 3.3 passa a ter a seguinte redação:

3.3 A terceira etapa da inscrição consistirá na entrega do boleto bancário, cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e dos documentos relacionados no item 6 deste edital, no período de 10 de outubro de 2011 a **17 de outubro de 2011**, no horário de expediente, a saber: 8:00 às 13:30 horas, improrrogável, na Defensoria Pública do Estado do Piauí: Rua Nogueira Tapety, n.º 138, Bairro dos Noivos, Cep. 64046-020, Teresina-PI.

4) O item 3.11 passa a ter a seguinte redação:

3.11 As inscrições deferidas serão divulgadas dia **24** de outubro de 2011.

5) O item 3.12 passa a ter a seguinte redação:

3.12 Os candidatos que tiveram a inscrição indeferida devem recorrer do resultado nos dias **25** e **26** de outubro de 2011, preenchendo o formulário apresentado no ANEXO G.

6) O item 3.13 passa a ter a seguinte redação:

3.13 O resultado final, após análise dos recursos, será divulgado no dia **31** de outubro de 2011.

7) O item 7.1 passa a ter a seguinte redação:

7.1 A seleção simplificada compreenderá apenas a análise de currículo/documentos, através de critérios objetivos previstos no item 8.3.

8) O item 7.3 passa a ter a seguinte redação:

7.3 Considerar-se-ão classificados os candidatos que obtiverem maior pontuação na Análise Curricular e Documental, limitando o total a 3 (três) vezes o número de vagas previstas no item 1 deste edital.

9) O item 8.3, "b" passa a ter a seguinte redação:

b) Considerar-se-ão classificados os candidatos que obtiverem maior pontuação na análise curricular/documental, limitando o total a 3 (três) vezes o número de vagas previstas no item 1.

10) O item 8.4 passa a ter a seguinte redação:

8.4 O resultado da Análise Curricular/documental (títulos) será fornecido através de Edital afixado na Portaria da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – DPE/PI, Rua Nogueira Tapety, n.º 138, Bairro dos Noivos, Cep. 64046-020, Teresina-PI, bem como no endereço eletrônico www.defensoria.pi.gov.br, no dia 31 de outubro de 2011, a partir das 09:00 horas.

11) O item 8.4, "a" passa a ter a seguinte redação:

a) Na publicação do resultado da Análise Curricular/documental constará identificação apenas dos candidatos habilitados acompanhado da pontuação obtida na Análise Curricular/documental.

12) Exclui-se o item 9.

13) O item 10.1 passa a ter a seguinte redação:

10.1 Em caso de igualdade de pontos na análise curricular/documental originando empate na classificação final serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) Maior pontuação obtida em virtude de Experiência profissional na área de atuação da Defensoria Pública (direitos humanos; trabalho desenvolvido com hipossuficiente; com pessoas em situação de vulnerabilidade; e todos os segmentos atendidos pelos núcleos especializados da Defensoria);
- b) Maior pontuação obtida em virtude de Experiência profissional na área de opção do candidato;
- c) Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
- d) Maior tempo de serviço público prestado ao Estado do Piauí.

14) O item 11 passa a ter a seguinte redação:

A Defensoria Pública do Estado do Piauí, publicará em Diário Oficial do Estado e no site www.defensoria.pi.gov.br, o resultado da análise curricular e o resultado provisório do 11 Processo Seletivo Simplificado no dia **04** de novembro de 2011.

15) O item 12.1 passa a ter a seguinte redação:

12.1 A interposição dos recursos poderá ser feita entre os dias **07** e **08** de novembro de 2011.

16) O item 13.5 passa a ter a seguinte redação:

13.5 O candidato classificado será admitido como Psicólogo/Assistente Social/Analista de Tecnologia da Informação/Analista Jurídico do quadro provisório, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais. O contratado contribuirá para o Regime Geral da Previdência Social, na forma do art.40, §13 da CF, conforme disposto na Lei Estadual 5.309/2003.

17) O item 14.7 passa a ter a seguinte redação:

DATAS	EVENTOS
30/09/2011	Publicação do edital
03/10/2011 e 04/10/2011	Período de solicitação de isenção da



	taxa de inscrição
03/10/2011 a 04/10/2011	Período de entrega de documentos da pessoa com deficiência (item 4.1)
06/10/2011	Resultados dos pedidos de isenção deferidos
06/10/2011	Resultados da análise dos documentos das pessoas com deficiência.
07/10/2011	Prazo para recursos ao indeferimento do pedido de isenção
07/10/2011	Prazo para recursos ao indeferimento da análise dos documentos da pessoa com deficiência
10/10/2011	Resultado final pedido de isenção
10/10/2011	Resultado final dos candidatos com deficiência
10/10/2011 a 14/10/2011	Período de inscrições Online
17/10/2011	Prazo final para entrega de documentos da Inscrição
24/10/2011	Resultado das inscrições deferidas
25/10/2011 e 26/10/2011	Prazo para recursos ao indeferimento de inscrições
31/10/10	Resultado final dos recursos
04/11/2011	Resultado provisório
07/11/2011 e 08/11/2011	Prazo para recurso ao resultado provisório
14/11/2011	Resultado final após análise dos recursos

Teresina (PI), 13/10/2011.

Andrea Melo de Carvalho

Presidente da Comissão Permanente de Seleção

OF. 651

AGRESTE MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ

Nº: **11.414.824/0001-24**, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, para:

Dados do Empreendimento: DRAGA

Denominação da fonte: RIO PIAUÍ

Localização Geográfica: Latitude-8°22'49,31''S Longitude-42°13'25,17''O

Localização Hidrográfica: Bacia-PARNAÍBA Sub-bacia-CANINDÉ

Volume requerido (m³/ano): 15.000

Finalidade do uso da água: EXTRAÇÃO DE AREIA POR DRAGAGEM

P.P. 13411

CERÂMICA CAPIVARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ

nº **05.425.706/0001-19** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, as **Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO)** para extração de argila no município de São João do Piauí, localidade Espinheiro/Pé do Morro.

P.P. 13412

SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS DA REGIONAL DE SIMPLÍCIO MENDES-PI

SINACSCER

CNPJ: **14.144.167/0001.30**

Simplício Mendes- PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RATIFICAÇÃO DA

FUNDAÇÃO

O Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias da Regional de Simplício Mendes-PI, com endereço na Rua Arnaldo Ferreira de Carvalho- Nº 782 convoca todos os membros da categoria de Agentes Comunitários de saúde e Agentes de Combate as Endemias: assalariados empregados permanentes, que exerçam atividades individuais ou coletivas nos municípios que compreende a base territorial: Simplício Mendes, Bela vista do Piauí, Conceição do Canindé do Piauí, Isaias Coelho do Piauí, Paes Landim, Campinas do Piauí, Floresta do Piauí, São Francisco de Assis do Piauí, Pedro Laurentino, Lagoa do Barro do Piauí, Socorro do Piauí, Nova Santa Rita para Assembléia Geral a ser realizado às 8: 00 às 14 horas, do dia 29 de outubro de 2011, na Câmara Municipal de Vereadores de Simplício Mendes que irá tratar da seguinte ordem do dia:

- 1) RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS DO REGIONAL DE SIMPLÍCIO MENDES-PI

Ivo Ferreira de Santana

Presidente

Simplício Mendes, 14 de outubro de 2011

P.P. 13408

NAZARÉ AGROINDUSTRIAL LTDA., instalada no município de Santa Filomena/PI, torna público que **requereu** junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR a mudança de titularidade da Licença de Operação para projeto agrícola nº D000106/10, processo 0194/09, válida até 25/01/2012, anteriormente em nome de Fazenda Assis Ltda, e que **recebeu** a aludida licença.

P.P. 13407

GALILÉIA AGROINDUSTRIAL LTDA., instalada no município de Baixa Grande do Ribeiro/PI, torna público que **requereu** junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR a **Prorrogação da Licença Prévia nº D001567/10**, referente ao projeto agrícola de produção de grãos da Fazenda Galiléia.

P.P. 13406

FLAVIANO DA SILVA RIBEIRO inscrito no CNPJ do MF sob o nº 07.565.865/0002-25 torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a Licença de Operação relativa ao posto de combustível situado na Rua Major Jerônimo Belo, s/n, Centro, município de Anísio de Abreu-PI.

P.P. 13410

ANTONIO ROGÉRIO GOUVEIA JÚNIOR TORNA AO PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR AS LICENÇAS (LP -- LI - LO) PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO AGRÍCOLA (CANA DE AÇÚCAR), NA FAZENDA CALIFORNIA NO MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI.

P.P. 13409